

CONTINUAÇÃO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 001/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

Licitação número 1035414 (www.licitacoes-e.com.br)

Ao quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, a Comissão de Licitação decide publicar a presente ATA, contendo os relatos das ações realizadas na sala localizada no 4º andar, do Edifício Sede do Sesc – Departamento Regional em Pernambuco, situado na Avenida Visconde de Suassuna, nº 265, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.050-540, onde os membros da Comissão de Licitação deram continuidade à reunião do PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 001/2024, através do sistema “Licitações-e”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIOS, PARA EQUIPAR OS LABORATÓRIOS E SALAS DE AULA DOS NOVOS BLOCOS DA EDUCAÇÃO DO SESC PIEDADE, SANTO AMARO, SESC CASA AMARELA E SESC PETROLINA; DOS PROJETOS ESPECIAIS (SESC LAB E NAPS), QUE SERÃO IMPLANTADOS NOS SESC LER DE ARARIPINA, BELO JARDIM, BODOCÓ, BUÍQUE E SURUBIM, TODOS DO SESC/DR-PE**, em conformidade com as especificações e quantitativos descritos no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) do edital, observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

- Analisada a Proposta Comercial Ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, arrematante do **Item 02**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e do documento mencionado na alínea “a” do subitem 4.2.5 (Catálogos), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado/enviado da seguinte maneira:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
02	ARMÁRIO ALTO COM PORTA DE CORRER*	2.489,00

* A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO ITEM ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 001/2024.

- Analisada a Proposta Comercial Ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **VALDIR DE ARAÚJO PIRES LTDA**, arrematante dos **Itens: 06 e 07**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e do documento mencionado na alínea “a” do subitem 4.2.5 (Catálogos) todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado/enviado da seguinte maneira:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
06	<u>BANCADA RETANGULAR*</u>	989,00
07	<u>LOUSA DE VIDRO TEMPERADO*</u>	1.699,00

* AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DOS ITENS ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 001/2024.

- Analisada a Proposta Comercial Ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **EFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, arrematante dos **Itens: 01, 03, 04 e 05**; temos a relatar que a empresa **não atendeu à exigência da alínea “e” do subitem 5.3 do edital (Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, atualizada)**, haja vista que foi apresentada Certidão com data de validade 12/02/2024. **A data da sessão pública de lances foi realizada em 16/02/2024**, deste modo descumprindo a disposição contida no subitem 5.4.5 do edital, cujo texto transcrevemos: **“Os documentos enviados por e-mail DEVERÃO ESTAR VÁLIDOS NA DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES, exceto o constante na alínea “a” do subitem 5.2 deste edital, que não tem validade expressa. Nos demais, a validade corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos.”** A Comissão ressalta e esclarece que, em prestígio aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, promoveu DILIGÊNCIA, por e-mail, à empresa **EFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, oportunizando comprovar a regularidade e o atendimento à alínea “e” do subitem 5.3 do edital, qual seja, o envio da **Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, atualizada, até às 17 horas do dia 21/02/2024**. Os demais documentos atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica); 5.2 (Qualificação Técnica); demais alíneas do subitem 5.3 (Regularidade Fiscal), 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e do documento mencionado na alínea “a” do subitem 4.2.5 (Catálogos), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado/enviado da seguinte maneira:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
01	<u>ARMÁRIO BAIXO COM PORTA DE CORRER*</u>	1.000,00
03	<u>GAVETEIRO ORGANIZADOR*</u>	750,00
04	<u>MESA COLABORATIVA TREVO*</u>	860,00
05	<u>MESA COLABORATIVA SEXTAVADA*</u>	730,00

* AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DOS ITENS ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 001/2024.

Em **22/02/2024**, considerando o descumprimento da exigência da alínea “e” do subitem 5.3 do edital (**Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, atualizada**) pela empresa **EFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, para os **Itens: 01, 03, 04 e 05**, a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **INABILITAR/DECLASSIFICAR** a referida empresa para os mencionados Itens, e autorizar o

Pregoeiro(a) a convocar os autores dos próximos menores lances, observando a ordem de classificação, as empresas:

✓ APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA , segundo arrematante dos Itens: 01, 04 e 05 ;
✓ SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA , segundo arrematante do Item 03 .

- Analisada a Proposta Comercial Ajustada, encaminhada em tempo hábil pela empresa **APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, novo arrematante dos **Itens: 01, 04 e 05**; temos a relatar que a referida empresa atendeu às exigências do documento mencionado no subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e do documento mencionado na alínea “a” do subitem 4.2.5 (Catálogos), todos do edital. Ademais, foi dispensado o reenvio dos **documentos de Habilitação**, haja vista que já foram apresentados para julgamento de outro item deste processo, conforme relatado anteriormente nesta ATA.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado/enviado da seguinte maneira:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
01	ARMÁRIO BAIXO COM PORTA DE CORRER*	1.135,00
04	MESA COLABORATIVA TREVO*	876,00
05	MESA COLABORATIVA SEXTAVADA*	740,00

* AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DOS ITENS ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 001/2024.

- Analisada a Proposta Comercial Ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, novo arrematante do **Item 03**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e do documento mencionado na alínea “a” do subitem 4.2.5 (Catálogos), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado/enviado da seguinte maneira:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
03	GAVETEIRO ORGANIZADOR*	759,99

* A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO ITEM ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 001/2024.

Em **26/02/2024**, a Comissão de Licitação encaminhou, por e-mail, para área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade das Propostas Comerciais Ajustadas, dos Catálogos e dos documentos de Habilitação, no que corresponde à Qualificação Técnica (subitem 5.2 do edital), apresentados pelas empresas: **APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, arrematante dos **Itens: 01, 02, 04 e 05**; **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, arrematante do **Item 03**; e **VALDIR DE ARAÚJO PIRES LTDA**, arrematante dos **Itens: 06 e 07**, conforme documento anexo aos autos do processo.

Em **15/03/2024**, a Comissão de Licitação recebeu e-mails da área técnica do Sesc/DR-PE, contendo pareceres, que reproduzimos na íntegra logo abaixo:



Recife, 26 de fevereiro de 2024

À

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Em atenção à solicitação dessa comissão, para análise e parecer sobre a conformidade da **PROPOSTA COMERCIAL** dos **CATÁLOGOS** e das documentações exigidas no subitem 5.2 (**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**); da empresa: **APB COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP**, arrematante dos **itens: 01, 02, 04 e 05**, participantes do Pregão Eletrônico nº 001/2024 - **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIOS, PARA EQUIPAR OS LABORATÓRIOS E SALAS DE AULA DOS NOVOS BLOCOS DA EDUCAÇÃO DO SESC PIEDADE, SANTO AMARO, SESC CASA AMARELA E SESC PETROLINA; DOS PROJETOS ESPECIAIS (SESC LAB E NAPS), QUE SERÃO IMPLANTADOS NOS SESC LER DE ARARIPINA, BELO JARDIM, BODOCÓ, BUÍQUE E SURUBIM, TODOS DO SESC/DR-PE**, emitimos o seguinte parecer:

Após análise da proposta comercial da empresa **APB COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP**, gostaríamos de informarmos que a descrição está de acordo com o solicitado pelo SESC. Considerando que a empresa já executou serviços similares em outras unidades do SESC Pernambuco, a apresentação de amostra ou showroom não se faz necessária. Portanto, emitimos parecer favorável.

Documento assinado digitalmente
gov.br
RAFAEL ALVES CAVALCANTE
Data: 26/02/2024 10:37:39-0300
Verifique em: https://webstar.jf.gov.br

Rafael Alves Cavalcante
Arquiteto
Unidade de Engenharia e Infraestrutura

SESC – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional em Pernambuco | www.sescpe.com.br
Rua Treze de Maio, 455 – Santo Amaro – Recife/PE CEP: 50.100-160 TEL + 55 81 3216 1616



Recife, 26 de fevereiro de 2024

À

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Em atenção à solicitação dessa comissão, para análise e parecer sobre a conformidade da **PROPOSTA COMERCIAL**, dos **CATÁLOGOS** e das documentações exigidas no subitem 5.2 (**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**); da empresa: **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, arrematante do **item: 03**, participantes do Pregão Eletrônico nº 001/2024 - **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIOS, PARA EQUIPAR OS LABORATÓRIOS E SALAS DE AULA DOS NOVOS BLOCOS DA EDUCAÇÃO DO SESC PIEDADE, SANTO AMARO, SESC CASA AMARELA E SESC PETROLINA; DOS PROJETOS ESPECIAIS (SESC LAB E NAPS), QUE SERÃO IMPLANTADOS NOS SESC LER DE ARARIPINA, BELO JARDIM, BODOCÓ, BUIQUE E SURUBIM, TODOS DO SESC/DR-PE**, emitimos o seguinte parecer:

Após análise da proposta comercial da empresa **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, gostaríamos de informarmos que a descrição das dimensões informadas na proposta **não** corresponde à descrição do ANEXO I do edital do SESC.

Documento assinado digitalmente
gov.br RAFAEL ALVES CAVALCANTE
Data: 26/02/2024 10:37:30-0300
Verifique em <https://verificar.br.gov.br>

Rafael Alves Cavalcante
Arquiteto
Unidade de Engenharia e Infraestrutura



Recife, 26 de fevereiro de 2024

À

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Em atenção à solicitação dessa comissão, para análise e parecer sobre a conformidade da **PROPOSTA COMERCIAL**, dos **CATÁLOGOS** e das documentações exigidas no subitem 5.2 (**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**); da empresa: **VALDIR DE ARAUJO PIRES LTDA**, arrematante dos **Itens: 06 e 07**, participantes do Pregão Eletrônico nº 001/2024 - **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIOS, PARA EQUIPAR OS LABORATÓRIOS E SALAS DE AULA DOS NOVOS BLOCOS DA EDUCAÇÃO DO SESC PIEDADE, SANTO AMARO, SESC CASA AMARELA E SESC PETROLINA; DOS PROJETOS ESPECIAIS (SESC LAB E NAPS), QUE SERÃO IMPLANTADOS NOS SESC LER DE ARARIPINA, BELO JARDIM, BODOCÓ, BUIQUE E SURUBIM, TODOS DO SESC/DR-PE**, emitimos o seguinte parecer:

Após análise da proposta comercial da empresa **VALDIR DE ARAUJO PIRES LTDA**, gostaríamos de informarmos que a descrição está de acordo com o edital do pregão eletrônico nº 001/2024. Gostaríamos de solicitar desenho técnico e ficha técnica dos produtos para uma melhor análise, visando verificação das tecnologias empregadas para as fixações e materiais.

Documento assinado digitalmente
gov.br RAFAEL ALVES CAVALCANTE
Data: 2024.02.26 10:28:49 -0300
Verifique em: <https://validar.jf.gov.br>

Rafael Alves Cavalcante
Arquiteto
Unidade de Engenharia e Infraestrutura

SESC – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional em Pernambuco | www.sescpe.com.br
Rua Treze de Maio, 455 – Santo Amaro – Recife/PE CEP: 50.100-160 TEL + 55 81 3216 1616

Ainda em **15/03/2024**, considerando o parecer acima descrito, **REPROVANDO** o produto ofertado pela empresa **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, para o **Item 03**, a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **DECLASSIFICAR** a referida empresa para o mencionado Item, e autorizar o Pregoeiro(a) a convocar o autor do próximo menor lance, observando a ordem de classificação, a empresa **APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, terceiro arrematante do **Item 03**, conforme documentos anexos aos autos do processo.

No mesmo dia, considerando o parecer acima descrito, contendo **SOLICITAÇÃO DE DILIGÊNCIA** à empresa **VALDIR DE ARAUJO PIRES LTDA**, arrematante dos **itens: 06 e 07**, a Comissão de Licitação realizou DILIGÊNCIA, por meio de CARTA AOS LICITANTES, a empresa supracitada, estipulando um prazo para resposta **até as 16h do dia 18/03/2024**; conforme documentos anexos aos autos do processo.

- Analisada a proposta comercial ajustada, encaminhada em tempo hábil pela empresa **APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, novo arrematante do **Item 03**; temos a relatar que a referida empresa atendeu às exigências do documento mencionado no subitem

4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e do documento mencionado na alínea “a” do subitem 4.2.5 (Catálogos), todos do edital. Ademais, foi dispensado o reenvio dos **documentos de Habilitação**, haja vista que já foram apresentados para julgamento de outro item deste processo, conforme relatado anteriormente nesta ATA.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado/enviado da seguinte maneira:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
03	GAVETEIRO ORGANIZADOR*	770,00

*A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO ITEM ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 001/2024.

Ato contínuo, a Comissão de Licitação encaminhou, por e-mail, para área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade da Proposta Comercial Ajustada e do Catálogo, apresentado pela empresa **APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, novo arrematante do **Item 03**, conforme documento anexo aos autos do processo.

Em **18/03/2024**, a Comissão de Licitação recebeu e-mail da área técnica do Sesc/DR-PE, contendo parecer, que reproduzimos na íntegra logo abaixo:



Recife, 18 de março de 2024

À

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Em atenção à solicitação dessa comissão, para análise e parecer sobre a conformidade da **PROPOSTA COMERCIAL** dos **CATÁLOGOS** e das documentações exigidas no subitem 5.2 (**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**); da empresa: **APB COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP**, novo arrematante do **Item: 03**, participantes do Pregão Eletrônico nº 001/2024 - **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIOS, PARA EQUIPAR OS LABORATÓRIOS E SALAS DE AULA DOS NOVOS BLOCOS DA EDUCAÇÃO DO SESC PIEDADE, SANTO AMARO, SESC CASA AMARELA E SESC PETROLINA; DOS PROJETOS ESPECIAIS (SESC LAB E NAPS), QUE SERÃO IMPLANTADOS NOS SESC LER DE ARARIPINA, BELO JARDIM, BODOCÓ, BUIQUE E SURUBIM, TODOS DO SESC/DR-PE**, emitimos o seguinte parecer:

Após análise da proposta comercial da empresa **APB COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP**, para o **item: 03**, gostaríamos de informarmos que a descrição está de acordo com o solicitado pelo SESC. Considerando que a empresa já executou serviços similares em outras unidades do SESC Pernambuco, a apresentação de amostra ou showroom não se faz necessária. Portanto, emitimos parecer favorável.

Documento assinado digitalmente
gov.br
RAFAEL ALVES CAVALCANTE
CPF: 14.812.224-000-0000
Verifique em <https://verificar.se.gov.br>

Rafael Alves Cavalcante
Arquiteto
Unidade de Engenharia e Infraestrutura

SESC – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional em Pernambuco | www.sescpe.com.br
Rua Treze de Maio, 455 – Santo Amaro – Recife/PE CEP: 50.100-160 TEL + 55 81 3216 1616

Ainda em **18/03/2024**, a empresa **VALDIR DE ARAÚJO PIRES LTDA**, respondeu à DILIGÊNCIA enviando, por e-mail, o documento solicitado referente ao **Item 07**. No mesmo dia,

a Comissão de Licitação encaminhou à área técnica do Sesc/DR-PE a documentação solicitada à empresa, conforme documentos anexos aos autos do processo.

No mesmo dia, a Comissão ressalta e esclarece que, por e-mail, a empresa **VALDIR DE ARAÚJO PIRES LTDA**, arrematante do **Item 06**, solicitou desclassificação. Desta forma, a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **DECLASSIFICAR** a referida empresa para o mencionado Item, e autorizar o Pregoeiro(a) a convocar o autor do próximo menor lance, observando a ordem de classificação, a empresa **EFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, segundo arrematante do **Item 06**, conforme documentos anexos aos autos do processo.

Porém, dado o fato da empresa **EFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – CNPJ: 13.099.162/0001-92**, estar suspensa de licitar com o Sesc/DR-PE até o dia 24/03/2024, a Comissão de Licitação decidiu **INABILITAR/DECLASSIFICAR** a empresa **EFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA** e autorizar o Pregoeiro(a) a convocar o autor do próximo menor lance, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, observando a ordem de classificação, a empresa **SERRARIA OPERÁRIA LTDA**, terceira arrematante do **Item 06**.

Em **21/03/2024**, a empresa **SERRARIA OPERÁRIA LTDA** solicitou desclassificação para o **item 06**, via e-mail; consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, a Comissão de Licitação, decidiu **DECLASSIFICAR** a empresa e autorizar o Pregoeiro(a) a convocar o autor do próximo menor lance, observando a ordem de classificação, a empresa **EXEMPLO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA**, quarto arrematante do **Item 06**, conforme documentos anexos aos autos do processo.

Em **25/03/2024**, a Comissão de Licitação recebeu e-mail da área técnica do Sesc/DR-PE, contendo parecer, que reproduzimos na íntegra logo abaixo:

Bom dia prezados,

*O projeto enviado pela empresa **VALDIR DE ARAÚJO PIRES LTDA**, referente ao **item 7 (LOUSA DE VIDRO TEMPERADO)** está de acordo com o solicitado e atende as necessidades do SESC.*

Atenciosamente,



Rafael Alves Cavalcante
Arquiteto
Unidade de Engenharia e Infraestrutura
Departamento Regional Pernambuco
sescpe.org.br

Siga-nos! 

 *Pense bem antes de imprimir este e-mail.
Proteja o meio ambiente.*

Ainda em **25/03/2024**, considerando o descumprimento do subitem 6.4.1 do edital pela empresa **EXEMPLO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA**, arrematante do **Item 06**, a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **DECLASSIFICAR** a referida empresa para o mencionado Item, e autorizar o Pregoeiro(a) a convocar o autor do próximo menor lance, observando a ordem de classificação, a empresa **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, quinto arrematante do **Item 03**, conforme documentos anexos aos autos do processo.

- Analisada a Proposta Comercial Ajustada, encaminhada em tempo hábil pela empresa **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, novo arrematante do **Item 06**; temos a relatar que a referida empresa atendeu às exigências do documento mencionado no subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e do documento mencionado na alínea “a” do subitem 4.2.5 (Catálogos), todos do edital. Ademais, foi dispensado o reenvio dos **documentos de Habilitação**, haja vista que já foram apresentados para julgamento de outro lote deste processo, conforme relatado anteriormente nesta ATA.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado/enviado da seguinte maneira:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
06	BANCADA RETANGULAR*	3.159,99

*A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO ITEM ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 001/2024.

Em **27/03/2024**, a Comissão de Licitação encaminhou, por e-mail, para área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade da Proposta Comercial Ajustada e do Catálogo, apresentado pela empresa **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, novo arrematante do **Item 06**, conforme documento anexo aos autos do processo.

Ainda em **27/03/2024**, a Comissão de Licitação recebeu e-mail da área técnica do Sesc/DR-PE, contendo parecer, que reproduzimos na íntegra logo abaixo:

Boa tarde Prezados,

Em resposta a solicitação de análise da proposta comercial e catálogo da empresa **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, quinta arrematante do **item 06**. Referente ao Pregão Eletrônico **SESC/DR-PE Nº 001/2024**, através do sistema licitações-e, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIOS, PARA EQUIPAR OS LABORATÓRIOS E SALAS DE AULA DOS NOVOS BLOCOS DA EDUCAÇÃO DO SESC PIEDADE, SANTO AMARO, SESC CASA AMARELA E SESC PETROLINA; DOS PROJETOS ESPECIAIS (SESC LAB E NAPS), QUE SERÃO IMPLANTADOS NOS SESC LER DE ARARIPINA, BELO JARDIM, BODOCÓ, BUÍQUE E SURUBIM, TODOS DO SESC/DR-PE**. Emitimos o seguinte parecer:


A proposta comercial e catálogo enviado pela empresa **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA** **NÃO** correspondem a descrição especificadas no anexo I do edita.

Atenciosamente,

Rafael Alves Cavalcante
Arquiteto
Unidade de Engenharia e Infraestrutura
Departamento Regional Pernambuco
sescpe.org.br



Siga-nos! 

 Pense bem antes de imprimir este e-mail.
Pantufas o meio ambiente.

Em **1º/4/2024**, considerando o parecer acima descrito, **REPROVANDO** o produto ofertado pela empresa **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, para o **Item 06**, a Comissão de Licitação, **SESC – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional em Pernambuco | www.sescpe.org.br** 9/15

consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **DECLASSIFICAR** a referida empresa para o mencionado Item, e autorizar o Pregoeiro(a) a convocar o autor do próximo menor lance, observando a ordem de classificação, a empresa **APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, sexto arrematante do **Item 06**, conforme documentos anexos aos autos do processo.

- Analisada a proposta comercial ajustada, encaminhada em tempo hábil pela empresa **APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, novo arrematante do **Item 06**; temos a relatar que a referida empresa atendeu às exigências do documento mencionado no subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e do documento mencionado na alínea “a” do subitem 4.2.5 (Catálogos), todos do edital. Ademais, foi dispensado o reenvio dos **documentos de Habilitação**, haja vista que já foram apresentados para julgamento de outro item deste processo, conforme relatado anteriormente nesta ATA.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado/enviado da seguinte maneira:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
06	BANCADA RETANGULAR*	3.160,00

*A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO ITEM ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 001/2024.

No mesmo dia, a Comissão de Licitação encaminhou, por e-mail, para área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade da Proposta Comercial Ajustada e do Catálogo, apresentado pela empresa **APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, novo arrematante do **Item 06**, conforme documento anexo aos autos do processo.

Ato contínuo, a Comissão de Licitação recebeu e-mail da área técnica do Sesc/DR-PE, contendo parecer, que reproduzimos na íntegra logo abaixo:

Bom dia Prezados,

Em resposta a solicitação de análise da proposta comercial e catálogo da empresa **APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, sexta arrematante do **item 06**. Referente ao Pregão Eletrônico **SESC/DR-PE Nº 001/2024**, através do sistema licitações-e, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIOS, PARA EQUIPAR OS LABORATÓRIOS E SALAS DE AULA DOS NOVOS BLOCOS DA EDUCAÇÃO DO SESC PIEDADE, SANTO AMARO, SESC CASA AMARELA E SESC PETROLINA; DOS PROJETOS ESPECIAIS (SESC LAB E NAPS), QUE SERÃO IMPLANTADOS NOS SESC LER DE ARARIPINA, BELO JARDIM, BODOCÓ, BUÍQUE E SURUBIM, TODOS DO SESC/DR-PE**. Emitimos o seguinte parecer:

A proposta comercial e catálogo enviado pela empresa **APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA** para o **item 06**, correspondem a descrição especificadas no anexo I do edital. Considerando que a empresa já executou serviços similares em outras unidades do SESC Pernambuco, emitimos parecer favorável.

Atenciosamente,



Rafael Alves Cavalcante
Arquiteto
Unidade de Engenharia e Infraestrutura
Departamento Regional Pernambuco
sescpe.org.br

Siga-nos! 

 *Pense bem antes de imprimir este e-mail.
Proteja o meio ambiente.*

Considerando os pareceres emitidos pela área técnica do Sesc/DR-PE; considerando ainda, o critério de julgamento da presente licitação, **MENOR PREÇO, POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS** observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, a Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o subitem 6.6.1 do edital, decidiu considerar **HABILITADOS** os licitantes arrematantes, declarando-os como **VENCEDORES** do certame, conforme registramos a proposta do licitante, logo abaixo:

LICITANTE VENCEDOR: APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL A SER REGISTRADA (UNID.)	MARCA	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	<p>ARMÁRIO BAIXO COM PORTA DE CORRER</p> <p>Armário baixo com porta de correr, com dimensão 0,92 x 0,99 x 0,45m (LxAxP) com estrutura em MDF ou MDP de 18(±2)mm, revestidas nas duas faces na cor Nogueira Thar, Noce Solista ou cor equivalente. Com porta de correr em MDF ou MDP de 18(±2)mm, revestido nas duas faces nas cores Amarela, Laranja, Verde, Vermelha e Azul, conforme quantitativo ao lado. Com duas prateleiras internas em MDF ou MDP de 18(±2)mm, revestido nas duas faces na mesma cor da estrutura, laterais com furos nas faces internas distantes a 32mm (centro a centro) que permitem a regulagem de altura de prateleiras e acessórios, por suportes em pino de aço niquelado. Base confeccionada em estrutura metálica de aço carbono, em seção retangular de 20x50(±2)mm na cor cinza, com sapatas niveladoras para conservação da base do armário. Puxadores em aço niquelado, na cor natural acabamento fosco. Fechadura com diâmetro de Ø18(±2)mm, com chave escamoteável, rotação de 180 graus e acabamento niquelado. Sistema para porta de correr, com rodizio, batente ajustável, distanciador, posicionador central e material de fixação, capacidade de carga por porta de 25kg, rodizio com altura regulável e eixo de suporte duplo. Garantia mínima de um ano.</p>	150	MOVENORD / EPAA	1.135,00	170.250,00
02	<p>ARMÁRIO ALTO COM PORTA DE CORRER</p> <p>Armário baixo com porta de correr, com dimensão 0,92 x 1,82 x 0,45m (LxAxP) com</p>	150	MOVENORD / EPAA	2.489,00	373.350,00

LICITANTE VENCEDOR: APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL A SER REGISTRADA (UNID.)	MARCA	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
	estrutura em MDF ou MDP de 18(±2)mm, revestida nas duas faces na cor Nogueira Thar, Noce Solista ou cor equivalente. Com porta de correr em MDF ou MDP de 18(±2)mm, revestido nas duas faces nas cores descritas ao lado. Com cinco prateleiras internas em MDF ou MDP de 18(±2)mm, revestido nas duas faces na mesma cor da estrutura, laterais com furos nas faces internas distantes a 32mm (centro a centro) que permitem a regulagem de altura de prateleiras e acessórios, por suportes em pino de aço niquelado. Base confeccionada em estrutura metálica de aço carbono, em secção retangular de 20x50(±2)mm na cor cinza, com sapatas niveladoras para conservação da base do armário. Puxadores em aço niquelado, na cor natural acabamento fosco. Fechadura com diâmetro de Ø18(±2)mm, com chave escamoteável, rotação de 180 graus e acabamento niquelado. Sistema para porta de correr, com rodizio, batente ajustável, distanciador, posicionador central e material de fixação, capacidade de carga por porta de 25kg, rodizio com altura regulável e eixo de suporte duplo. Garantia mínima de um ano.				
03	<u>GAVETEIRO ORGANIZADOR</u> Gaveteiro organizador de dimensões 0,60 x 0,50 x 0,97m (LxPxA) , com estrutura em MDF ou MDP de 18(±2)mm, revestido nas duas faces na cor grafite. Com duas gavetas de correr em MDF ou MDP de 18(±2)mm, revestido nas duas faces na cor na mesma cor da estrutura. Puxadores em aço niquelado, na cor natural acabamento fosco. Fechadura com diâmetro de Ø18(±2)mm, com chave escamoteável, rotação de 180 graus e acabamento niquelado. Base confeccionada em estrutura metálica de aço carbono, em secção retangular de 20x50(±2)mm, tratado com antiferruginosos e acabamento em pintura eletrostática na cor preta com polimerização em estufa, isento de metais pesados. Pés composto por rodizio em termoplástico com PVC, estruturado em aço carbono com tratamento zincado, com diâmetro de Ø65(±4)mm. Fixações da estrutura com rosca autoatarraxante. Garantia mínima de um ano.	100	MOVENORD / ESPECIAL	770,00	77.000,00
04	<u>MESA COLABORATIVA TREVO</u> Mesa colaborativa escolar tipo trevo de Dimensão Ø1,20 x 0,74m (LxA) em estrutura metálica em tubo de aço carbono com secção circular de 50(±5)mm, tratado com antiferruginosos e acabamento em pintura eletrostática na cor cinza com polimerização em estufa, isento de metais pesados. Tampo em MDF ou MDP de 18(±2)mm de espessura, revestido nas duas faces na cor	150	MOVENORD / ESPECIAL	876,00	131.400,00

LICITANTE VENCEDOR: APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL A SER REGISTRADA (UNID.)	MARCA	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
	argila, com caixa de tomada de embutir retangular com 3 pontos de tomada padrão brasileiro e 2 pontos de conexão RJ45, além de Shaft para Subida de Fiação e Calha em aço com pintura eletrostática na cor cinza. Proteção das bordas em PVC, resistente a impactos com espessura de 4(±1)mm. Pés com ponteira antirruído e capa protetora para conservação da base da mesa em PVC rígido extrudado. Fixações da estrutura com rosca autoatarraxante. Garantia mínima de um ano.				
05	<u>MESA COLABORATIVA SEXTAVADA</u> Mesa colaborativa escolar tipo sextavada de Dimensão Ø1,35 x 0,74m (LxA) em estrutura metálica em tubo de aço carbono com secção circular de 50(±5)mm, tratada com antiferruginosos e acabamento em pintura eletrostática na cor cinza com polimerização em estufa, isento de metais pesados. Tampo em MDF ou MDP de 18(±2)mm de espessura, revestido nas duas faces na cor argila. Proteção das bordas em PVC, resistente a impactos com espessura de 4(±1)mm. Pés com ponteira antirruído e capa protetora para conservação da base da mesa em PVC rígido extrudado. Fixações da estrutura com rosca autoatarraxante. Garantia mínima de um ano.	150	MOVENORD / ESPECIAL	740,00	111.000,00
06	<u>BANCADA RETANGULAR</u> De dimensão 1,60 x 0,80 x 0,92m (LxPxA). Tampo em madeira de reflorestamento, tipo teca com espessura de 35(±1)mm, com tratamento a água e intemperes, acabamento em verniz incolor. Estrutura metálica em aço carbono para fixação do tampo e travessas de travamento, com secção retangular de 20x40(±2)mm, pés em aço carbono com secção redonda Ø 50(± 2)mm. Tratado com antiferruginosos e acabamento em pintura eletrostática na cor preta com polimerização em estufa, isento de metais pesados. Dois pés com ponteira antirruído e capa protetora para conservação da base da mesa em PVC rígido extrudado. Dois pés composto por duas roldanas em termoplástico com PVC, estruturado em aço carbono com tratamento zincado, com diâmetro de Ø65(±1)mm. Fixações da estrutura com rosca autoatarraxante. Garantia mínima de um ano.	150	MOVENORD / ESPECIAL	3.160,00	474.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 1.337.000,00 (UM MILHÃO TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL REAIS).					

LICITANTE VENCEDOR: VALDIR DE ARAÚJO PIRES LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL A SER REGISTRADA (UNID.)	MARCA	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
07	<u>LOUSA DE VIDRO TEMPERADO</u> Quadro de Vidro tipo lousa, com vidro antirreflexo de espessura de 10mm, com pintura ou revestimento branco fosca na parte posterior do vidro. Com acessórios de fixação em aço inox polido na cor natural. Dimensão total do quadro 300x120cm, com três folhas de vidro com dimensões e 100x120cm. Garantia mínima de um ano.	100	GUSA DO BRASIL	1.699,00	169.900,00
VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 169.900,00 (CENTO E SESENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS).					

A Comissão de Licitação ressalta e esclarece que:

- **DECLARADO O VENCEDOR**, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando lhe será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar as razões de recurso, para o e-mail: licitacao@sescpe.com.br, que será dirigido ao Diretor Regional do Sesc/DR-PE, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, através da disponibilização dos documentos via e-mail: licitacao@sescpe.com.br. (Conforme subitem 13.3 do edital)
- A proposta ajustada e os documentos de habilitação da arrematante permanecerão com vista franqueada aos interessados, os quais poderão ser disponibilizados via Internet. (Conforme subitem 13.3.1 do edital)
- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 13.3, importará em decadência desse direito, ficando o Pregoeiro(a) autorizado a propor à autoridade competente a homologação do certame e a assinatura da Ata de Registro de Preços. Por outro lado, o acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. (Conforme subitem 13.4 do edital)
- As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas aos licitantes, sendo publicadas no site do sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A.: www.licitacoes-e.com.br e no site do Sesc/DR-PE: www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes. (Conforme subitem 14.1 do edital)
- **O Sesc/DR-PE se reserva o direito de CANCELAR unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização da Ata de Registro de Preços ou documento equivalente (Pedido de Compra), não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações a que título for, inclusive de reparação a eventuais perdas ou danos ou de lucros cessantes.** (Conforme subitem 14.7 do edital)

CONSIDERANDO OS SUBITENS 6.6.2 E 6.6.2.1, AMBOS DO EDITAL, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS LICITANTES QUE ESTEJAM CLASSIFICADOS, A POSSIBILIDADE DE MANIFESTAR-SE, NO SISTEMA “LICITAÇÕES-E” (WWW.LICITACOES-E.COM.BR), NO SENTIDO DE SE HABILITAR A ADERIR E PRATICAR O MENOR PREÇO REGISTRADO, PARA ASSINAR POSTERIORMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, ABRINDO-SE OS PRAZOS ESTABELECIDOS NO SUBITEM 6.4.1 DO EDITAL, PARA O ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA E DOS CATÁLOGOS QUE SERÃO ANALISADOS PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO(A) E ÁREA TÉCNICA DO SESC/DR-PE, PARA POSTERIORMENTE, SE CONSTATADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL, DECLARAR O LICITANTE HABILITADO E ADERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

O Pregoeiro(a) declara encerrados os trabalhos.

Recife, 4 de abril de 2024.

Fábio Henrique de Melo Pontes

Maria Karolayne Vasconcelos Viana

Norma da Silva Bezerra Neta